

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 034/2024 - CANÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CANÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
CONTRATADA	CANÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.754.685/0001-11, com sede à Avenida São Luís, nº112, Balneário de Ipanema na cidade de Pontal do Paraná no Estado do Paraná, telefone: (44)99983-8847 e endereço eletrônico:smdeventos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Wanderley Demarchi, portador do RG nº 3.422.332-7 e inscrito no CPF sob nº 412.816.169-15.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CANÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 034/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.**

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

I – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, após a respectiva assinatura da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
3	27739	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	44	RS 540,00	RS 23.760,00
4	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38	RS 1.450,00	RS 55.100,00
7	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	135	RS 2.680,00	RS 361.800,00
8	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	28	RS2.650,00	RS74.200,00
10	27745	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o item nº 12, lona térmica de cor branca, com anti-mofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão. A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	METRO QUADRADO	3.245	RS 18,00	RS 58.410,00
12	27749	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	36	RS1.438,00	RS51.768,00

19	32661	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofa. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	3	RS3.400,00	RS10.200,00
20	32662	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofa. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	2	RS3.450,00	RS6.900,00
Total						RS 642.138,00

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
977	8	1	2047	3339039220000000000	104
1001	8	2	2048	3339039220000000000	104
1038	8	2	2057	3339039220000000000	104
1058	8	3	2050	3339039220000000000	104
1065	8	3	2052	3339039220000000000	104
1090	8	4	2062	3339039220000000000	0
1106	8	5	2063	3339039220000000000	0
1258	12	1	2026	3339039220000000000	303
1282	12	1	2027	3339039220000000000	303
1290	12	1	2027	3339039220000000000	494
1307	12	1	2033	3339039220000000000	303
1326	12	1	2028	3339039220000000000	303
1332	12	1	2028	3339039220000000000	369
1343	12	1	2030	3339039220000000000	303
1353	12	1	2030	3339039220000000000	494
872	7	1	2013	3339039220000000000	0
885	7	1	2012	3339039220000000000	0
899	7	2	2022	3339039220000000000	0
903	7	2	2015	3339039220000000000	0
907	7	2	2016	3339039220000000000	0
910	7	2	2016	3339039220000000000	934
915	7	2	2020	3339039220000000000	0
924	7	2	2014	3339039220000000000	0
931	7	2	2017	3339039220000000000	0
939	7	2	2018	3339039220000000000	0
947	7	2	2019	3339039220000000000	0
951	7	2	2019	3339039220000000000	935
956	7	3	6000	3339039220000000000	0
965	7	4	2021	3339039220000000000	0
1127	9	1	2023	3339039220000000000	0
1151	9	3	2025	3339039220000000000	0
1127	9	1	2023	3339039220000000000	0

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 034/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de abril de 2025.

Município De Matinhos  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
 CPF Nº 337.613.459-68  
 Prefeito Municipal

Contratante

Canção Estruturas Para Eventos LTDA

**WANDERLEY DEMARCHI**

CPF nº 412.816.169-15

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**  
Rafael Ramthun  
**Código Identificador:**B9C68F20

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>